

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

## SUMÁRIO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.
- DECRETOS LEGISLATIVOS DE NOMEAÇÕES.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 09-2024 - Comissão de Contratação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

Outro



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Fone: +55 (73) 98891-9677  
<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

**Ementa:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Buerarema e a Câmara Municipal de Buerarema.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art.74, III, “e” da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza contínua, pode ser contratado na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Buerarema que necessita de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto da contratação, cuja seleção e escolha não pode ser viabilizada pelo processo ordinário de licitação, posto que se trata de serviço especializado de natureza singular, sendo, portanto, inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, sediada na Avenida Góes Calmon nº 591 - Centro, Estado da Bahia, CNPJ: 13.721.188/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito **Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**, inscrito no CPF nº 017.999.825-05, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pela sua Presidente **Roseli Silva Novais**, inscrita no CPF nº 950.290.445-15, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### DO OBJETO

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**1.1.** Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Buerarema na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buerarema, e das Comissões existentes nesta Câmara, bem como às montagens de procedimentos: licitações, legalidade de projetos, emissão de parecer técnico jurídico etc., também com assessoramento aos vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.

**1.2.** O Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Buerarema, é responsável por Parecer Técnico para possível a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de advogado para

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### Gabinete da Presidência

prestação de serviços especializados de **assessoria jurídica** no assessoramento a Mesa Diretora, compreendendo o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, com a presença *in loco* uma vez por semana ou nos dias das sessões legislativas.

1.3. Observando as regras do art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021 que não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, mesmo sendo de natureza contínua.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Buerarema arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Buerarema para a realização do processo de contratação a ser realizado.

### DAS OBRIGAÇÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Município de Buerarema:

3.1.1 – Disponibilizar Jurídico para a realização de Parecer Jurídico do procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, lançado pela Câmara Municipal de Buerarema;

3.1.2- Encaminhar a Câmara Municipal de Buerarema, por intermédio do presidente da comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Buerarema.

3.2 - da Câmara Municipal de Buerarema:

3.2.1 – Informar ao Município de Buerarema sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

3.2.2- Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste termo de cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

3.2.3 – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

### DA VIGÊNCIA

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 08 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

### DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. A publicação do extrato deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Buerarema.

### DA DENÚNCIA

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

### DO FORO

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Buerarema como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o ano de 2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema, 08 de janeiro de 2024.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito Municipal de Buerarema

**Roseli Silva Novais**

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

Decreto



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Fone: +55 (73) 98891-9677  
<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia ADILANE BRITO ALVES para o Cargo de Assessora de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ADILANE BRITO ALVES, portadora do RG. N.º 20.172.213-50, SSP/BA, e CPF N.º 041.420.545-62, para o cargo de Assessora de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia SIMONE ALVES DA SILVA para o Cargo de Assessora de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SIMONE ALVES DA SILVA, portadora do RG. N.º 14.166.883-07, SSP/BA, e CPF N.º 064.847.725-10, para o cargo de Assessora de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **CRISTIANO COSTA DA SILVA** para o cargo de Chefe de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CRISTIANO COSTA DA SILVA**, portador do RG. N.º 1266679774, SSP/BA, e CPF N.º 325.748.548-45, para o cargo de Chefe de Serviços Especiais da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia ALANA DO NASCIMENTO NUNES para o cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Buerarema e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ALANA DO NASCIMENTO NUNES, portadora do RG. N.º 13756519 43, SSP/BA, e CPF N.º 050.640.035-28, para o cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia LEONARDO ALVES MOTA para o cargo de Controlador da Câmara Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LEONARDO ALVES MOTA, portador do RG. N.º 1171906838, SSP/BA, e CPF N.º 017.548.105-94, para o cargo de Controlador da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia TANIELE REIS SOARES para o cargo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada TANIELE REIS SOARES, portadora do RG. N.º 20.352.757-75, SSP/BA, e CPF N.º 070.115.345-80, para o cargo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia LULLIANA SANTOS CARVALHO ANDREATA  
para o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara  
Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV,  
do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LULLIANA SANTOS CARVALHO ANDREATA, portadora  
do RG. N.º 09542810 04, SSP/BA, e CPF N.º 027.419.475-97, para cargo de  
Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com  
efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de  
2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **FABIANA FRAGA DOS SANTOS** para assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno da Casa de Leis,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **FABIANA FRAGA DOS SANTOS**, portadora do RG. N.º 15.224.451-45, SSP/BA, e CPF N.º 399.387.078-66, para cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Buerarema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Exercício de 2024, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuereama@gmail.com](mailto:cmvbuereama@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

Decreto



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispões sobre a Designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo estatuto das licitações;

**CONSIDERANDO**, a *vacatio legis* de 02 (dois) anos para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito Municipal;

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA**, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Sra. Taniele Reis Soares** para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara de Vereadores do Município de Buerarema, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

I – poderá acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

**Art. 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Lulliana Santos Carvalho Andreato – Membro**  
**Sra. Alana do Nascimento Nunes - Membro**

**Art. 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§ 1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

### Gabinete da Presidência

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência para com o Exercício 2024, conforme atual gestão, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buerarema - BA, em 10 de janeiro de 2024.

Roseli Silva Novais

Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"